

RESOLUÇÃO 003

AUTORIZAÇÃO PRESBÍTERO MINISTRAR SANTA CEIA

A MEAN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão do VI Concílio Nacional da ICEB, resolve:

1. O pastor da Igreja local poderá, em casos especiais, autorizar um presbítero de sua igreja ministrar a Santa Ceia, no âmbito da jurisdição de sua Igreja;
2. Esta autorização não será definitiva, mas para cada caso específico e temporal.
3. Revogadas disposições em contrário.

Anápolis, 17 de novembro de 1989.

Rev. João Batista Cavalcante
Presidente da MEAN